



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

26 FEV 2019

Protocolo: 003119

Processo: 003119

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

003119

AUTOR: MESA DIRETORA

Altera dispositivos do Regimento Interno

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O § 4º do artigo 23, os incisos II, III e IV do artigo 110 e o § 2º do artigo 188 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

.....

§ 4º. Os membros das Comissões Permanentes exercerão suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser substituídos por solicitação dos líderes a qualquer tempo.

.....

Art. 110.

I –

II – Grande Expediente, com duração de sessenta minutos, distribuídos igualmente entre os Deputados inscritos;

III – Comunicação de Lideranças, com duração de sessenta minutos improrrogáveis;

IV – Ordem do Dia, com duração de sessenta minutos, prorrogáveis, para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia; e

V –

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO
Cep: 76.801-011 69.2216.2216 www.aleror.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

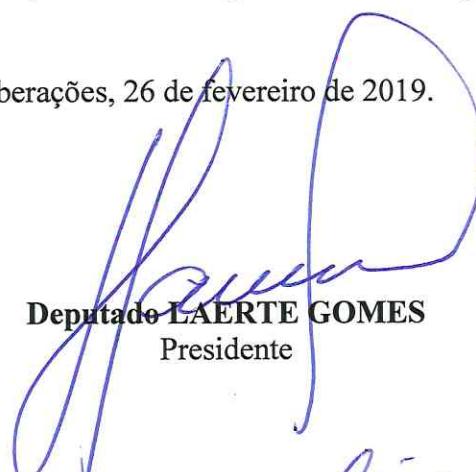
.....
“Art. 188.

.....

§ 2º. Lida na Ordem do Dia, a indicação será automaticamente encaminhada ao destinatário, salvo se ocorrer o indeferimento pelo Presidente, que, no prazo de 12 (doze) horas, dará ciência ao autor, que poderá recorrer da decisão ao Plenário.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de fevereiro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente


Deputada ROSÂNGELA DONADON
1º Vice-Presidente


Deputada CASSIA DOS MULETAS
2º Vice-Presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho
Cap. 76.801-011 69.3216.2816 www.alr.br


Deputado DR. NEIDSON
2º Secretário


DEPUTADOS
ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º Secretário

Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Resolução para alteração do Regimento Interno no concernente ao § 2º do artigo 23, para permitir um rodízio que entendemos saudável ao nosso parlamento, tendo em vista que essa alteração permitirá a alternância dos senhores deputados nas comissões permanentes desta Casa de Leis.

Quanto à alteração do artigo 110 em seus incisos II, III e IV, trata-se apenas de voltar à redação anterior que vigia desde a edição da Resolução nº 32, que aprovou nosso Regimento Interno.

Bem assim a alteração do § 2º do artigo 188, que permitirá que a Indicação volte a ser lida na Ordem do Dia, dando assim maior visibilidade aos atos dos nobres pares quando da reivindicação dos nossos representados junto às autoridades constituídas, mormente ao Poder Executivo do Estado.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-011 69.3216.2916 www.aler.ro.gov.br

